

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 036/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 08/04/2024 às 11:29:36

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, CP-ECE, CP-JLR, PC, MD, GV-RLFC

Cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” - PROFº RENATO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_esporte_para_todos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------------|---------------------|--|
| Renato Luis Fontes Cardoso | 08/04/2024 14:54:04 | 1Doc RENATO LUIS FONTES CARDOSO CPF 154.XXX.XXX-8... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C28-0A70-9F29-EDF0**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos”.

(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º O Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” tem como objetivo promover o acesso universal às atividades esportivas em Mairiporã, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a uma variedade de modalidades esportivas nas escolas municipais e equipamentos esportivos do município.

Art. 2º As atividades esportivas incluídas neste programa serão selecionadas de acordo com as preferências e demandas da comunidade local, com o objetivo de promover a inclusão, a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos de Mairiporã.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com instituições esportivas, educacionais e comunitárias para fornecer instrutores qualificados e infraestrutura adequada para a realização das atividades esportivas.

Art. 4º As atividades esportivas serão oferecidas gratuitamente, garantindo que todos os cidadãos de Mairiporã possam participar, independentemente de sua situação econômica.

Art. 5º As atividades esportivas serão distribuídas de forma equitativa em todas as regiões do município, garantindo que haja opções disponíveis nas proximidades da residência de cada cidadão.

Art. 6º As atividades esportivas poderão ser realizadas em escolas municipais, espaços esportivos do município ou local cedido pela iniciativa privada, entidades ou associações.

Parágrafo único. A utilização dos espaços das escolas municipais deverá ser precedida de autorização do Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 8 de abril de 2024.

RENATO LUIS FONTES CARDOSO
Prof. Renato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

O acesso a atividades esportivas é fundamental para promover a saúde física e mental, além de contribuir para a integração social e o desenvolvimento pessoal. No entanto, muitos cidadãos enfrentam barreiras de acesso devido à falta de recursos financeiros ou à falta de oferta de atividades em suas regiões.

Este projeto de lei visa eliminar tais barreiras, garantindo que todas as pessoas em Mairiporã tenham acesso a uma ampla variedade de atividades esportivas, independentemente de sua idade, gênero ou condição socioeconômica. Além disso, ao distribuir as atividades dentro de um raio de 10 km das residências, buscamos tornar as práticas esportivas ainda mais acessíveis e convenientes para os cidadãos.

Por meio deste programa, esperamos não apenas promover a saúde e o bem-estar da população, mas também incentivar a prática esportiva desde a infância até a terceira idade, criando uma cultura de atividade física e lazer em nossa comunidade.

Plenário “27 de Março”, 8 de abril de 2024.

RENATO LUIS FONTES CARDOSO
Prof. Renato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 8 de abril de 2024.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Cria o Programa Mairiporã - Esporte Para Todos**, para apreciação e posterior votação.

Atenciosamente,

RENATO LUIS FONTES CARDOSO
Prof. Renato
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 036/2024

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 10/04/2024 às 08:56:20

PROPOSITURA APRESENTADA LIDA EM PLENÁRIO NA 10ª R.O.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 036/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 10/04/2024 às 09:37:21

Bom dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 036/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 12/04/2024 às 09:14:08

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 036/2024, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - Podemos - Ramal 228
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 036/2024

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 19/04/2024 às 10:09:51

Bom dia, segue parecer ao PL 036/2024.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_036_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|----------------------------|---------------------|------------|---|
| Eliomar da Silva Oliveira | 19/04/2024 10:10:34 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |
| Jose Correia da Silva Neto | 19/04/2024 14:48:11 | 1Doc | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |
| Ricardo Messias Barbosa | 22/04/2024 11:40:49 | 1Doc | RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **37B2-DD76-01F0-9184**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSD - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório do Projeto de Lei 036/2024, cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” - PROFº RENATO.

I - RELATÓRIO

O Vereador Prof Renato, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 19 de abril de 2024.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 19 de abril de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 19 de abril de 2024.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 036/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 30/04/2024 às 11:40:51

Prezado Procuradores;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 036/2024 que *"Cria o Programa "Mairiporã - Esporte Para Todos" - Autor. Professor RENATO*, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - Podemos - Ramal 228
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 036/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 30/04/2024 às 12:38:41

Boa tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 036/2024

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 02/05/2024 às 15:58:47

Boa Tarde

Designo como Relator da matéria do Projeto de lei Vereador Eliomar

Att

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 036/2024

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 03/05/2024 às 10:32:41

Bom dia, segue parecer.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_036_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Eliomar da Silva Oliveira | 03/05/2024 10:33:55 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |
| Valdeci Fernandes | 06/05/2024 09:47:18 | 1Doc | VALDECI FERNANDES CPF 132.XXX.XXX-59 |
| Leila Aparecida Ravazio | 06/05/2024 14:44:12 | 1Doc | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5D4-08D2-ED91-5033**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 036/2024, Cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” - PROFº RENATO.

I - RELATÓRIO

O Vereador Prof Renato, propõe a matéria em tela que dispõe sobre a criação do Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos”.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo promover o acesso universal às atividades esportivas em Mairiporã, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a uma variedade de modalidades esportivas nas escolas municipais e equipamentos esportivos do município.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “item 6.1”.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 03 de maio de 2024.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 03 de maio de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei 036/2024**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Valdeci Fernandes e Eliomar da Silva Oliveira -.-.-.-.-

Plenário “27 de março”, 03 de maio de 2024.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Valdeci Fernandes
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 036/2024

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 08/05/2024 às 08:57:45

Bom dia

Segue PL de lei

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 036/2024

De: Patrícia S. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 09/05/2024 às 11:40:21

Bom dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21 do nosso Regimento Interno, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Patrícia Rodrigues de Sousa
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 036/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 09/05/2024 às 11:43:24

PL INSERIDO NA ORDEM DO DIA DA 14ª RO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COM AS AUSÊNCIAS DOS VEREADORES DORI E GILBERTO.

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 036/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 09/05/2024 às 11:43:30

Bom dia,

Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia da 14ª Reunião Ordinária, realizada em 07/05/2024.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 036/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 09/05/2024 às 11:44:15

Bom dia,

Projeto de Lei aprovado na Ordem do Dia da 14ª Reunião Ordinária, com voto favorável de todos os presentes, e ausência dos Vereadores Dori Freitas e Gilberto Tadeu de Freitas.

Segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 036/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 09/05/2024 às 11:44:16

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_36_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 09/05/2024 11:44:43 | 1Doc | JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |
| Eliomar da Silva Oliveira | 10/05/2024 08:33:20 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |
| Leila Aparecida Ravazio | 13/05/2024 08:43:25 | 1Doc | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7754-8D4B-AF43-CA96**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 36 DE 2024

Cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos”.

(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º O Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” tem como objetivo promover o acesso universal às atividades esportivas em Mairiporã, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a uma variedade de modalidades esportivas nas escolas municipais e equipamentos esportivos do município.

Art. 2º As atividades esportivas incluídas neste programa serão selecionadas de acordo com as preferências e demandas da comunidade local, com o objetivo de promover a inclusão, a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos de Mairiporã.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com instituições esportivas, educacionais e comunitárias para fornecer instrutores qualificados e infraestrutura adequada para a realização das atividades esportivas.

Art. 4º As atividades esportivas serão oferecidas gratuitamente, garantindo que todos os cidadãos de Mairiporã possam participar, independentemente de sua situação econômica.

Art. 5º As atividades esportivas serão distribuídas de forma equitativa em todas as regiões do município, garantindo que haja opções disponíveis nas proximidades da residência de cada cidadão.

Art. 6º As atividades esportivas poderão ser realizadas em escolas municipais, espaços esportivos do município ou local cedido pela iniciativa privada, entidades ou associações.

Parágrafo único. A utilização dos espaços das escolas municipais deverá ser precedida de autorização do Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 9 de maio de 2024.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 036/2024

De: Ronaldo R. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 23/05/2024 às 10:02:54

ENCAMINHADO A PMM ATRAVÉS DO OF. 226/2024.

—

Ronaldo Rodrigues
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 036/2024

De: Ronaldo R. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 28/05/2024 às 11:51:17

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1.355, NO DIA 22/05/2024.

—

Ronaldo Rodrigues
Oficial Legislativo

Anexos:

LEI_4318_CRIA_O_PROGRAMA_ESPORTE_PARA_TODOS.docx

LEI_4318_CRIA_O_PROGRAMA_ESPORTE_PARA_TODOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.318, DE 21 DE MAIO DE 2024

*Cria o Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos”. (**Autor:** Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa “Mairiporã - Esporte Para Todos” tem como objetivo promover o acesso universal às atividades esportivas em Mairiporã, garantindo que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a uma variedade de modalidades esportivas nas escolas municipais e equipamentos esportivos do município.

Art. 2º As atividades esportivas incluídas neste programa serão selecionadas de acordo com as preferências e demandas da comunidade local, com o objetivo de promover a inclusão, a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos de Mairiporã.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com instituições esportivas, educacionais e comunitárias para fornecer instrutores qualificados e infraestrutura adequada para a realização das atividades esportivas.

Art. 4º As atividades esportivas serão oferecidas gratuitamente, garantindo que todos os cidadãos de Mairiporã possam participar, independentemente de sua situação econômica.

Art. 5º As atividades esportivas serão distribuídas de forma equitativa em todas as regiões do município, garantindo que haja opções disponíveis nas proximidades da residência de cada cidadão.

Art. 6º As atividades esportivas poderão ser realizadas em escolas municipais, espaços esportivos do município ou local cedido pela iniciativa privada, entidades ou associações.

Parágrafo único. A utilização dos espaços das escolas municipais deverá ser precedida de autorização do Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de maio de 2024.

WALID ALI
HAMID:22
197926845
Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2024.05.27 17:31:08 -03'00'
Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810
Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2024.05.22 07:48:46 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2024.05.22 07:48:59 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar